



LEI Nº 1812/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.005,52 (Três mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

01 – Gabinete do Prefeito e Vice

Dotação: 163

04.122.0022.2.003 – Manut. do Gabinete do Prefeito, Vice, Asses. e Controle Interno

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.40.00.00.00.0100 – Transferências a Municípios..... R\$ 3.005,52

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação parcial e ou total da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 – Departamento Financeiro

Dotação: 59

04.123.0011.2.015 – Manutenção do Departamento Financeiro

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas..... R\$ 3.005,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 27 de abril de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:

JORNAL:.....

Edição N.º..... de..... de.....

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em:.....

